



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “ Serviços de Manutenção em persianas”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	688.001.007	CONCERTO DE PERSIANA DE ROLO TAMANHO 2,27CM LARGURA E 1,30CM ALTURA - (CORTINA NÃO ABRE E NEM FECHA)	SV	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	688.001.008	CONCERTO DE PERSIANA DE ROLO TAMANHO 2,27CM, LARGURA E 1,30CM ALTURA - (CORTINA CAIU, PRECISA FIXAR A MESMA NA PAREDE E REALIZAR AJUSTES)	SV	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00

1.2. Classificação do objeto:

Concerto de persianas

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Global

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de “ Contratação de serviço comum”.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 200,00 (duzentos reais) considerando os valores obtidos em contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A aquisição do serviço de concerto de cortinas da Estratégia de Saúde da Família III se faz necessária para garantir melhores condições de atendimento à população usuária e para o adequado funcionamento da unidade. As cortinas desempenham papel importante na preservação da privacidade dos pacientes durante consultas e procedimentos, bem como no controle da luminosidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

contribuindo para um ambiente mais adequado e humanizado. O conserto é imprescindível para manter a estrutura em pleno funcionamento, evitando improvisos que possam prejudicar a qualidade do atendimento. O envelopamento da porta, por sua vez, visa à preservação do material, à melhoria estética e à padronização visual da unidade, garantindo maior durabilidade, conservação e facilidade de higienização, aspectos essenciais no ambiente de saúde. Dessa forma, o referido serviço é indispensável para assegurar boas condições de uso, conservação dos espaços e a continuidade do atendimento com qualidade e segurança aos usuários do SUS.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
627	EMENDA 36000.6396772/02-400	Recurso Federal

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível aos produtos solicitados no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entregar serviço solicitados em até 15 dias, a contar a data de recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O serviço deverá ser realizada na Estratégia de Saúde da Família III, localizado no endereço: Rua: Nicola Carone Nº 925 - Quatá-SP, CEP: 19785 100.

Horário de recebimento das 07h às 11h e das 13h às 15h.

Responsável pelo recebimento: Thais Cristina Garcia Mathias.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada oferecerá garantia mínima de 90 dias, contados a partir da data de entrega. Caso o objeto seja entregue com avaria e ou divergências relativas às especificações deste termo, a Contratada deverá efetuar novamente o serviço em até 05 (cinco) dias úteis.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (quarenta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar os objetos em perfeitas condições de uso, a avaliação dos objetos será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

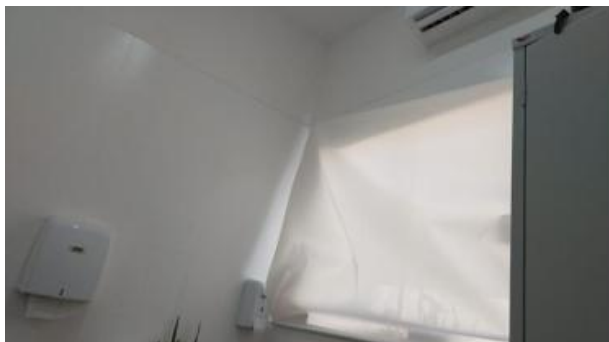
Thais Cristina Garcia Mathias - Diretor Administrativo e Financeiro da Saúde

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: psf3@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-1928



JANELA DO ITEM 01



JANELA DO ITEM 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

Quatá/SP, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO ALEXANDRE CAMARGO
Data: 17/10/2025 08:53:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br THAIS CRISTINA GARCIA MATHIAS
Data: 17/10/2025 08:46:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Thais Cristina Garcia Mathias
Diretor Administrativo e Financeiro da Saúde

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR